



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº277/96 DE 01/08/96 =

SÚMULA: Aposenta, por idade, *Izaira de Azevedo Prado*, e dá outras providências.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

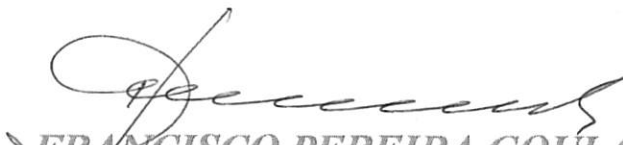
DECRETA

Art. 1º)- Fica **APOSENTADA**, por idade, **IZAIRA DE AZEVEDO PRADO**, ocupante do cargo de **ZELADORA**, subordinada ao Regime Estatutário (Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93).

Art. 2º)- Por força do dispositivo no Artigo 178, inciso III, letra "c" da Lei nº044/93 de 16/07/93, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os proventos são: vencimento básico **R\$112,00** + quinquênio **R\$22,40**, totalizando **R\$134,40**; ficando majorável ao vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (01/08/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

DAS COLINAS

O PEREIRA GOULART, PREFEITO DO PARANÁ, usando de suas atribuições do ensino no âmbito da Educação.

RETA

a partir desta data, as seguintes Escolas

os Santos, localizada no Bairro Mil

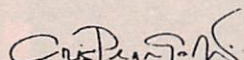
Desodoro, localizada no Bairro do

fácio, localizada no Bairro Ribeirão do

Jô, localizada na Fazenda Reinaldo,
to Carneiro, localizada no Bairro dos

entrará em vigor a partir desta data.

TO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
de julho do ano de mil novecentos e


CRISTIANO GÓES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

5/96 DE 16/07/96 =

SÉ HONORATO MARQUES, e dá

O PEREIRA GOULART, PREFEITO
DO PARANÁ, usando de suas

RETA

ENTADO, voluntariamente, JESSÉ
do cargo de FISCAL DE OBRAS,
Municipal nº044/93 de 16/07/93).

positivo no Artigo 178, inciso III, letra
Estatuto dos Funcionários Públicos
ento básico R\$188,00 + quinquênio
ando majorável no vencimento dos

ará em vigor na data de sua publicação

O MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
de julho do ano de mil novecentos e


RA GOULART

26/08 À 01/09/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº277/96 DE 01/08/96 =

SÚMULA: Aposenta, por idade, *Izaira de Azevedo Prado*, e dá outras providências

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

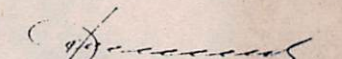
Art. 1º) Fica APOSENTADA, por idade, *IZAIRA DE AZEVEDO PRADO* ocupante do cargo de *ZELADORA*, subordinada no Regime Estatutário (Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93).

Art. 2º) Por força do dispositivo no Artigo 178, inciso III, letra c, da Lei nº044/93 de 16/07/93, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os proventos são: vencimento básico R\$112,00 + quinquênio R\$22,40 totalizando R\$134,40, ficando majorável no vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis: (01/08/96).

CI - 361


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº278/96 DE 01/08/96 =

SÚMULA: Aposenta, por idade, *Judite Del Anhol*, e dá outras providências

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º) Fica APOSENTADA, por idade, *JUDITE DEL ANHOL*, ocupante do cargo de *SERVENTE ESCOLAR*, subordinada no Regime Estatutário (Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93).

Art. 2º) Por força do dispositivo no Artigo 178, inciso III, letra c, da Lei nº044/93 de 16/07/93, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os proventos são: vencimento básico R\$112,00 + quinquênio R\$5,60, totalizando R\$117,60, ficando majorável no vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.